

Termo de Referência 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	160422-COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	CLAUDIMIR AFONSO RIBEIRO	22/05/2024 11:31 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90012/2023	64276.002044/2024-01

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material e medicamento de uso veterinário para atender a demanda do Campo de Instrução Invernada Reiuna do Comando da 1ª Bda C Mec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Cod Mat
1	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO DE USO EM EQUINOS. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO DEXACORT CEVA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 50 MILILITRO	10	R\$ 25,86	R\$ 258,55	408849
2	FENILBUTAZONA CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO EQUIPALAZONE HERTAPE. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 100 MILILITRO	8	R\$ 37,91	R\$ 303,25	407503
3	FLUNIXINA MEGLUMINA CONCENTRAÇÃO: A 5% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BANAMINE MSD. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 50 MILILITRO	12	R\$ 43,57	R\$ 522,88	409184
4	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO*: A 10% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO FLOXICLIN BIOFARM. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 50 MILILITRO	15	R\$ 21,57	R\$ 323,56	409005
5	DETOMIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: A 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO*: USO VETERINÁRIO	FRASCO 10 MILILITRO	2	R\$ 157,82	R\$ 315,64	409730

6	DELTAMETRINA CONCENTRAÇÃO: À 2,5% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO TÓPICA , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BUTOX - MSD. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 1 LITRO	2	R\$ 105,84	R\$ 211,69	422833
7	VACINA TIPO: INATIVADA , COMPOSIÇÃO: VÍRUS RÁBICO, CEPA PV , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A VACINA RAIVACEL MULTI VALLÉE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 50 MILILITRO	2	R\$ 38,71	R\$ 77,41	439541
8	- VACINA TIPO: INATIVADA , OUTROS COMPONENTES: S. EQUINO , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A VACINA HERTAPE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 20 MILILITRO	4	R\$ 36,62	R\$ 146,47	446139
9	- VACINA TIPO: INATIVADA , COMPOSIÇÃO: VÍRUS DA INFLUENZA EQUINA (CEPAS VARIADAS) , OUTROS COMPONENTES: VÍRUS ENCEFALOMIELITE EQUINA (LESTE E OESTE) , COMPONENTES ADICIONAIS: HERPES VÍRUS EQUINO (TIPO 1 E 4), TOXOIDE TETÂNICO , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A LEXINGTON-8 VENCO. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DOSE 3ML	15	R\$ 73,27	R\$ 1.099,00	462470
10	- VACINA TIPO: INATIVADA E ADSORVIDA , COMPONENTES ADICIONAIS: LEPTOSPIRA DIVERSA , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A LEPTO EQUUS DECHRA. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DOSE 2ML	15	R\$ 16,58	R\$ 248,70	443382
11	- FERRADURA MATERIAL: AÇO , TIPO: LISO , TAMANHO PADRÃO: Nº 5 , APLICAÇÃO: EQUÍDEOS COM GUARDA CASCO FRONTAL OU LATERAL, FERRADURA QUE PERMITA AJUSTAGEM A FRIJO, JOGO DE 4 FERRADURAS (02) PEÇAS EM FORMATO DE MÃOS MAIS ARREDONDADO E DUAS EM FORMATO DE PÉS MAIS BICUDO. TODAS AS FERRADURAS DEVERÃO CONTER A NUMERAÇÃO E A MARCA DO FABRICANTE LARGURA NOS PONTOS EXTREMOS DE 131MM, ALTURA DA MÃO 137MM E ALTURA DO PÉ 140 MM. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A FERRADURA JK N MATHEIS BORG.	EMBALAGEM 4 UNIDADE	10	R\$ 43,70	R\$ 437,01	482957
	- FERRADURA MATERIAL: AÇO , TIPO: LISO , TAMANHO PADRÃO: Nº 8 , APLICAÇÃO: EQUÍDEOS. APLICAÇÃO: EQUÍDEOS COM GUARDA CASCO FRONTAL OU LATERAL, FERRADURA QUE PERMITA AJUSTAGEM A FRIJO, JOGO DE 4 FERRADURAS (02) PEÇAS EM FORMATO DE MÃOS MAIS					

12	ARREDONDADO E DUAS EM FORMATO DE PÉS MAIS BICUDO. TODAS AS FERRADURAS DEVERÃO CONTER A NUMERAÇÃO E A MARCA DO FABRICANTE LARGURA NOS PONTOS EXTREMOS DE 131MM, ALTURA DA MÃO 137MM E ALTURA DO PÉ 140 MM. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A FERRADURA JK N MATHEIS BORG.	EMBALAGEM 4 UNIDADE	10	R\$ 43,75	R\$ 437,45	456794
13	- FERRADURA MATERIAL: AÇO , TIPO: LISO , TAMANHO PADRÃO: Nº 9 , APLICAÇÃO: EQUÍDEOS. APLICAÇÃO: EQUÍDEOS COM GUARDA CASCO FRONTAL OU LATERAL, FERRADURA QUE PERMITA AJUSTAGEM A FRIJO, JOGO DE 4 FERRADURAS (02) PEÇAS EM FORMATO DE MÃOS MAIS ARREDONDADO E DUAS EM FORMATO DE PÉS MAIS BICUDO. TODAS AS FERRADURAS DEVERÃO CONTER A NUMERAÇÃO E A MARCA DO FABRICANTE LARGURA NOS PONTOS EXTREMOS DE 131MM, ALTURA DA MÃO 137MM E ALTURA DO PÉ 140 MM. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A FERRADURA JK N MATHEIS BORG.	EMBALAGEM 4 UNIDADE	8	R\$ 44,33	R\$ 354,64	487464
14	- EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: CRAVO , MATERIAL: METAL , COMPRIMENTO: 4,75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: E-4 TIPO EUROPEU, PARA FERRAGENS EQUINA. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO CRAVO CORONA.	EMBALAGEM 100 UNIDADE	40	R\$ 48,37	R\$ 1.934,67	461103
15	- EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: CRAVO , MATERIAL: METAL , COMPRIMENTO: 4,75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: E-5 TIPO EUROPEU, PARA FERRAGENS EQUINA. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO CRAVO CORONA.	EMBALAGEM 200 UNIDADE	5	R\$ 64,75	R\$ 323,77	461103
16	- EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: RINETE , MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASQUEAMENTO DE EQUINOS, CABO MADEIRA, CORTE DIREITO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO RINETE JK DIREITO	UNIDADE	4	R\$ 136,17	R\$ 544,69	453196
17	- EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: RINETE , MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASQUEAMENTO DE EQUINOS, CABO MADEIRA, CORTE ESQUERDO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO RINETE JK ESQUERDO	UNIDADE	4	R\$ 136,17	R\$ 544,69	453196
18	- EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: RINETE , MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASQUEAMENTO DE EQUINOS, CABO MADEIRA, CORTE TIPO LOOP SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO RINETE JK LOOP.	UNIDADE	2	R\$ 136,17	R\$ 272,35	453196
19	- EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: TRIPÉ , MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LOCAIS PARA COLOCAR AS FERRAMENTAS , APLICAÇÃO: FERRAR ÉQUINOS. SIMILAR AO TRIPÉ TIPO HOOF JACK MUSTAD.	UNIDADE	1	R\$ 1.769,40	R\$ 1.769,40	617964

20	- ESMERILHADEIRA PORTÁTIL TIPO: ANGULAR INDUSTRIAL , FERRAMENTA CORTE: DISCO , DIÂMETRO DISCO: 115 MM, POTÊNCIA: 900 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A GWS 9-125	UNIDADE	1	R\$ 368,04	R\$ 368,04	325858
21	- MOXIDECTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO PRAZIQUANTEL , CONCENTRAÇÃO: 2% + 12,5% , FORMA FÍSICA: GEL ORAL , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO EQUEST ZOETIS. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. SERINGA 11,8G	SERINGA 11,8 GRAMA	14	R\$ 54,49	R\$ 762,91	415991
22	- SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL TIPO: VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDOS , INGREDIENTES: AMINOÁCIDOS, VITAMINAS, MACRO E MICRO MINERAIS, VITAMINA B1 - 1.500 MG/VITAMINA B2 – 1.500 MG/ VITAMINA B12 - 15.000 MCG/ VITAMINA B6 - 1.200 MG/ VITAMINA K3 - 250 MG/ PANTOTENATO DE CÁLCIO - 1.200 MG/ ÁCIDO FÓLICO - 5.000 MG/ ÁCIDO NICOTÍNICO - 1.200 MG/ COBRE - 500 MG/ ZINCO - 5.000 MG/ FERRO - 4.500 MG/ COBALTO - 100 MG/ GLICOSE - 200 G/ VEICULO Q.S.P - 1.000 G. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO HEMOLITAN VETNIL. PRODUTO NÃO MANIPULADO; PRONTO PARA USO E COM INDICAÇÃO DE USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.APLICAÇÃO: EQUINOS.	5L	1	R\$ 458,27	R\$ 458,27	467067
23	- SORBITOL COMPOSIÇÃO: CLOR. DE SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO + ACETILMETIONINA , CONCENTRAÇÃO: 100 + 5,92 + 0,26 + 0,18 + 5,92 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. SIMILAR OU SUPERIOR AO SEDACOL – CALBOS.	FRASCO 100 MILILITRO	8	R\$ 33,93	R\$ 271,44	452523
24	- ABAMECTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PRAZIQUANTEL E VITAMINA E , CONCENTRAÇÃO*: 120 MG + 1,5 G + 600 MG , FORMA FÍSICA*: GEL ORAL , USO*: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU SUPERIOR AO ANIMAX GEL – AGENER. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA.	SERINGA 9,6 GRAMA	15	R\$ 12,91	R\$ 193,71	411418
25	- IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO*: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA*: PASTA ORAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU SUPERIOR AO VERTMAX LAVIZOO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA.	SERINGA 6 GRAMA	15	R\$ 12,22	R\$ 183,30	434112
26	FEBENDAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRICLORFON , CONCENTRAÇÃO: 14,6 % + 43,9% , FORMA FÍSICA: PASTA ORAL , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO PANTEQ BIMEDA. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. SERINGA 40G.	SERINGA 26 GRAMA	30	R\$ 20,88	R\$ 626,30	409159

27	- IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO*: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MICROSULES IVERMIC PREMIUM / AGENER UNIÃO MECTIMAX GOLD). VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 500 MILILITRO	1	R\$ 148,20	R\$ 148,20	458972
28	- SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL TIPO: MINERAL , INGREDIENTES: CÁLCIO,COBALTO,COBRE,FERRO,FLÚOR, FÓSFORO,IODO, POTÁSSIO, CÁLCIO, SÓDIO, CLORO E MAGNÉSIO APLICAÇÃO: P/ EQUINOS. PRODUTO NÃO MANIPULADO; PRONTO PARA USO E COM INDICAÇÃO DE USO EM EQUINOS. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO ELETROLÍTICO BOOSTER JCR - VETNIL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	GRAMA	24	R\$ 34,45	R\$ 826,72	444891
29	- SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL TIPO: VITAMÍNICO , INGREDIENTES: VITAMINA B1 1.500 MG; VITAMINA B2 1.500 MG; VITAMI , APLICAÇÃO: EQUINOS, MUARES, ASININOS, AVESTRUZES E SUÍNOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO GLICOPAN ENERGY VETNIL . PRODUTO NÃO MANIPULADO; PRONTO PARA USO E COM INDICAÇÃO DE USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	5L	1	R\$ 386,70	R\$ 386,70	474457
30	- BENZILPENICILINA COMPOSIÇÃO: POTÁSSICA + PROCAÍNA , OUTROS COMPONENTES: DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO, QUIMOTRIPSINA , COMPONENTES ADICIONAIS: TRIPSINA , CONCENTRAÇÃO*: 500.000UI + 2.500.000UI + 3G + 5.000NFU+ 10.000NFU , FORMA FÍSICA*: PÓ LIFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUENTE PIRILAMINA MALEATO 5 MG/ML 10 ML , USO*: USO VETERINÁRIO. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO DE USO EM EQUINOS. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO PENTAKEL KELA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 50 MILILITRO	15	R\$ 43,67	R\$ 655,05	416756
31	- SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL TIPO: VITAMÍNICO , INGREDIENTES: VITAMINA B1 1.500 MG; VITAMINA B2 1.500 MG; VITAMI, VITAMINA B6 (MÍN.) - 2.403,51 MG/ ÁCIDO FÓLICO (MÍN.) - 1.200,74 MG/ BIOTINA (MÍN.) - 3.000,7 MG/ BETAÍNA (MÍN.) - 10,0016 G/ BETA CAROTENO (MÍN.) - 2,81 MG/ LISINA (MÍN.) - 73,2 G/ METIONINA (MÍN.) - 29,7 G/ TAURINA (MÍN.) - 21,9 G/ MANGANÊS (MÍN.) - 6.001,64 MG/ ZINCO (MÍN.) - 19,0004 G/ SELÊNIO (MÍN.) - 50,13MG. , APLICAÇÃO: EQUINOS, MUARES, ASININOS, AVESTRUZES E SUÍNOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BIO HOOF VETNIL . PRODUTO NÃO MANIPULADO; PRONTO PARA USO E COM INDICAÇÃO DE USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	1 LITRO	2	R\$ 282,12	R\$ 564,23	474457
32	- PROPOXUR COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CIALOTRINA , CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 10 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA , USO: USO VETERINÁRIO. SIMILAR OU DE	UNIDADE	8	R\$ 25,01	R\$ 200,05	486261

	QUALIDADE SUPERIOR AO CIDENTAL LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.					
33	- SULFADIAZINA COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA DE PRATA - 0,1 G/ DICLORVÓS - 1,6G/ CIPERMETRINA - 0,4G/ ALUMÍNIO - 0,5G/ VEÍCULO Q.S.P -100G/ PROPELENTE BUTANO/PROPANO - 80 : 20. FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL , APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. REFERÊNCIA: MAX PRATA - VANSIL. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM EQUINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 250 MILILITRO	8	R\$ 25,46	R\$ 203,65	439480
34	- SERVIÇO VETERINÁRIO – EXAME DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA – TESTE SOROLÓGICO DA IMUNODIFUSÃO EM ÁGAR GEL (IDGA)	UNIDADE	12	R\$ 71,50	R\$ 858,04	014001

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A contratação e será em remessa única, de acordo com a modalidade do processo licitatório, DISPENSA ELETRÔNICA, e a entrega deverá ser efetivada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, na forma do inciso II do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000412/2024

II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2023

III) Nº DFD: 6509

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.

3.3. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.4. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.4.1 As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. Requisitos da contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.2. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 dias corrido**, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 3 (três) dias** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com a tabela abaixo:

- **Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada**, Avenida Júlio de Castilhos, nº 137, Centro, CEP 97700-095 Santiago-RS.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O empenho substituirá o contrato e este deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo para entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.5.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o recebimento do material, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.5.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.832,44

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.832,44 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.1.

9.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para aprovação

CLAUDIMIR AFONSO RIBEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 11:31:14.